



**EQUATORIAL ENERGIA S/A**  
**CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 2130000938-8**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos 25 dias do mês de novembro de 2010, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 15:00 horas.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

**3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

**4. MESA:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto.

**5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, assumindo a Presidência da Mesa o Sr. Carlos Augusto Leone Piani, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

**5.1.** Rerratificar a deliberação deste Conselho aprovada na reunião realizada em 15 de julho de 2010, para especificar que a prestação de fiança pela Companhia em favor da sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, na qualidade de devedora solidária de todas as obrigações previstas no referido instrumento, se refere à decisão da Diretoria do BNDES nº 1.736/2010, expedida em 05 de outubro de 2010, obedecendo ao disposto na Condição Geral nº 12.1 e na Condição Especial nº 02, do Anexo I, da referida Decisão de Diretoria;

**5.2.** Ratificar a autorização conferida aos administradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação das fianças aprovadas nos itens acima; e

**5.3.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



**7. ASSINATURA DOS PRESENTES:** **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração:** Carlos Augusto Leone Piani, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.